



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Errata de Publicação Decreto Nº 159, de 01 de fevereiro de 2021 Na edição 2881, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela do dia 08 de fevereiro de 2021**
- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 159, de 01 de fevereiro de 2021 - Nomeia Oficial de Gabinete I no Município de Itabela e dá outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 159, de 01 de fevereiro de 2021.

"Na edição 2881, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela do dia 08 de fevereiro de 2021, ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-3, o Sr. **SILDIVANDO SILVA DE JESUS**, como **OFICIAL DE GABINETE I** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.", LEIA-SE "Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **SILDIVANDO SILVA DE JESUS**, como **OFICIAL DE GABINETE I** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". O DECRETO passará a vigorar a redação:

DECRETO Nº 159, de 01 de fevereiro de 2021.

*"Nomeia Oficial de Gabinete I no
Município de Itabela e dá outras
providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo **CC-2**, o Sr. **SILDIVANDO SILVA DE JESUS**, como **OFICIAL DE GABINETE I** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de fevereiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83